

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 101/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 853ª Reunião Plenária, realizada no dia 06 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir, como membros na Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, o psicólogo Filipe de Contti Asth, CRP05/36188 e a psicóloga Graziela Contessoto Sereno, CRP05/30279.

**Artigo 2º** - Instituir, como representante titular do CRP05 no Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT), o psicólogo Filipe de Contti Asth, CRP05/36188.

**Artigo 3º** - Instituir, como representante suplente do CRP05 no Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT), a psicóloga Graziela Contessoto Sereno, CRP05/30279.

**Artigo 4º** - Instituir, como representante titular do CRP05 no Conselho Deliberativo dos Programas de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, a psicóloga Graziela Contessoto Sereno, CRP05/30279.

**Artigo 5º** - Instituir, como representante titular do CRP05 no Fórum Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, a conselheira Victoria Antonieta Tapia Gutierrez, CRP05/20157.

**Artigo 6º** - Instituir, como representante titular do CRP05 no Fórum Permanente de Saúde no Sistema Penitenciário, a conselheira Luisa Bertrami D'Angelo, CRP05/54879.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º** - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**JULIA HORTA NASSER**  
**CONSELHEIRA SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 10/05/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 12/05/2023, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0990432** e o código CRC **9241AF56**.

---